



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO 21.991-A

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01

Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Articulação Internacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Procuradoria-Geral do Estado.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Conselho de Governo.....	

Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	
Administração Prisional e Socioeducativa.....	
Agricultura.....	
Executiva da Aquicultura e Pesca.....	
Assistência Social, Mulher e Família.....	
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	
Comunicação.....	
Educação.....	
Fazenda.....	
Indústria, do Comércio e do Serviço.....	
Infraestrutura e Mobilidade.....	
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	
Proteção e Defesa Civil.....	
Planejamento.....	
Saúde.....	
Segurança Pública.....	
Polícia Militar.....	
Polícia Civil.....	
Corpo de Bombeiros Militar.....	
Polícia Científica.....	
Turismo.....	

Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	
Fundações Estaduais	02
Economias Mistas	
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	
Contratos e Aditivos	
Prefeituras Municipais	
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	

Governo do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 825, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – R\$ 1.521,00 (mil, quinhentos e vinte e um reais) para os trabalhadores:

II – R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais) para os trabalhadores:

III – R\$ 1.669,00 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais) para os trabalhadores:

IV – R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 900354

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1000 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 3468/2023, RUDIMAR BRAZ PERI, para exercer o cargo de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DE VIDEIRA, nível DGS-2, da SES.

ATO nº 1094 / 2023

DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 3859/2023, LEOPOLDO DIEHL FILHO, mat. 0234038-0-03, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, da SED.

ATO nº 1121 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 3906/2023, ANTONIO CARLOS ROMÃO CARMONA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, da SAP.

ATO nº 1284 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 13257/2023, GABRIELA CASARIN RIBEIRO, para exercer o cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL, nível DGS-2, do IMA.

ATO nº 1326 / 2023

CONSIDERAR DISPENSADO, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4336/2023, ANDREAS SCHNEIDER DE OLIVEIRA, mat. 0952788-5-03, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, nível FG-3, da SEA, a contar de 23/02/2023.

ATO nº 1334 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 912/2023, THAIS TELEMBERG SOARES, mat. nº 0952945-4-01, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA CÂMARA DE GESTÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, nível FG-3, da PGE, a contar de 01/03/2023.

ATO nº 1335 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 1003/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 01/03/2023:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, EVANDRO JOSE SABINO, matrícula nº 0950846-5-01, do cargo de COORDENADOR ESPECIALIZADO, nível FG-3.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, CAMILA ROMANI PAVAN, matrícula nº 0956248-6-01, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIALIZADO, nível FG-3.

ATO nº 1336 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 1099/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, SANDRA VIEIRA, matrícula nº 0399366-3-01, do cargo de SECRETÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nível FG-2.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MARIA CRISTINA MAY BERKENBROCK BITTENCOURT, matrícula nº 0281638-5-02, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nível FG-2.

ATO nº 1340 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 1042/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO, da PGE, a contar de 01/03/2023:

* FAZER CESSAR, a designação de AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 0257234-6-01, SECRETÁRIO DO PROCESSO JUDICIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, efetuada por intermédio do Ato nº 845, publicado no dia 24/02/2023, DOE 21967-A; e Ato nº 861, publicado no dia 27/02/2023, DOE 21968-A.

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 0257234-6-01, do cargo de SECRETÁRIO DO PROCESSO JUDICIAL, nível DGS-2.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 0257234-6-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1.

ATO nº 1341 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1043/2023, EVANDRO JOSE SABINO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO PROCESSO JUDICIAL, nível DGS-2, da PGE, a contar de 01/03/2023.

ATO nº 1351 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAR 364/2023, KELLEN SILVESTRE QUEIROZ, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SAR.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 900436

ATO nº 1179 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 3994/2023, resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados:

ÓRGÃO: DETRAN

Cargo	Nível	Nome	Matricula
CONTROLADOR INTERNO	FG-3	ROSÂNGELA DA SILVA	0377366-3-02
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FG-1	KILIANO JOSÉ KRETZER	0959042-0-01
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-2	JANE DONIZETE FERNANDES DA SILVA	0954707-0-02
GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG-2	RAFAEL CARLOS VARGAS	0953237-4-01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E DÍVIDA ATIVA	FG-2	ANDREI ARNUNIO SILVA DE ARAÚJO	0954696-0-01
ASSESSOR TÉCNICO	FG-2	FÁBIO DE OLIVEIRA	0929237-3-01
DIRETOR DE HABILITAÇÃO	FG-2	THAIS CRISTINA SPOHR ZANCHET	0340298-3-02
DIRETOR DE VEÍCULOS	FG-2	JOANE TOIGO	0291988-5-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 900365

Fundações Estaduais

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - ao convênio nº 2022TR2100. Processo Nº SCC 18850/2022. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul. OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato firmado entre as partes. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, sem alteração de valores, com Data Término de Execução em 31/03/2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Jeberton Luis Fermino – Diretor Executivo de Esporte da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul/SC.

Cod. Mat.: 900314

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Secretaria de Estado da Administração. Essa Secretaria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site portal.doe.sea.sc.gov.br.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Informação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



89

Diário Oficial

SANTA CATARINA

Conferindo legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

1934 - 2023



Diário Oficial de Santa Catarina

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site portal.doe.sea.sc.gov.br](http://portal.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal portal.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*upload*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no *Word* versão 2010 - extensão .doc ou .docx, BR-Office - extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.

Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266
(48) 3665-6267 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277

(48) 3665-6269